



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
DG/SGA/CCL/SCOMP

### ESTIMATIVA Nº 145 / 2024

**Assunto: Aquisição de 01 (um) motocompressor de ar portátil, 04 (quatro) bicos de calibrador de pneus e 04 (quatro) esguichos reguláveis de metal para mangueira de água**

#### 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Tratam os autos de solicitação da SETRA (doc. 5669769), referente à aquisição de 01 (um) motocompressor de ar portátil, 04 (quatro) bicos de calibrador de pneus e 04 (quatro) esguichos reguláveis de metal para mangueira de água, por meio de Dispensa Eletrônica, observadas as especificações contidas no Termo de Referência constante do doc. 5819988.

#### 2 – FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros do § 1º, inciso I, III e IV do artigo 23 da Lei 14.133/2021.

2.2. Por não haver contratação pretérita do objeto neste Regional, restou prejudicada a utilização da fonte prevista no § 1º, inciso II do artigo 23 da Lei 14.133/2021.

2.3. Foram priorizados consultas aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, utilizando-se a mediana dos valores encontrados (§ 1º, I, artigo 23, Lei 14.133/2021), conforme registro nos documentos 5898705 e 5898707.

2.4. Para a consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às empresas relacionadas na certidão (doc. 5898592) assegurado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para o recebimento de orçamento.

2.5. Os e-mails com a manifestação dos fornecedores foram encartados no documento 5898638.

2.6. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações.

#### 3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. Todos os preços coletados e o tratamento estatístico das amostras, mediante planilha de análise objetiva de preços utilizada nesta SCOMP, encontram-se registrados (5915095, 5915099, 5915100, 5915103 e 5915106).

#### 4 - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado fundamenta-se na média saneada dos valores obtidos na pesquisa de preços, ressalvada a mediana dos preços oriundos das contratações da Administração Pública.

4.2. A média saneada<sup>1</sup> consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.

4.3. Consiste, primeiro, em apurar o Desvio-Padrão (DP), somar à Média (M) para obter o Limite Superior (LS) e subtraído à média, encontrando o Limite Inferior (LI). Após o cálculo do Limite Superior (LS) e do Limite Inferior (LI), os valores fora dos limites são expurgados, resultando em conjunto mais homogêneo e média mais acurada.

4.4. Com isto, pode-se chegar a um coeficiente de variação (CV) aceitável ou, caso ainda permaneça acima do limite de 25%, pode-se repetir o procedimento quantas vezes for necessário.

4.5. O CV calcula a taxa de dispersão dos dados, isto é, grau de afastamento daquele valor em relação à média do conjunto a que pertence, razão pela qual seu resultado é dado em porcentagem (%). Quanto menor o CV, mais homogêneo será o conjunto dos valores analisados. Se o CV estiver abaixo do limite de 25%, pode-se assumir que os valores apresentados não possuem discrepâncias ou valores fora do padrão de preços.

4.6. Assim, para a composição dos valores de mercado, evita-se a ocorrência de discrepâncias significativas nos valores das amostras obtidas, retirando do conjunto dos dados os valores extremos de desvios, a fim de reduzir o coeficiente de variação, conferindo confiabilidade e representatividade na aferição dos preços correntes de mercado.

$$CV = (DP / M) \times 100$$

$$\text{Limite Superior (LS): Média (M) + Desvio-padrão (DP)}$$

$$\text{Limite Inferior (LI): Média (M) - Desvio-padrão (DP)}$$

4.7. A fonte de preço prevista no § 1º, inciso IV, do artigo 23 (Fornecedores) foi submetida à Planilha de Análise Objetiva de Preços da SCOMP, de modo a eliminar as discrepâncias quantitativas entre os elementos que as compõem, cujos preços válidos foram reduzidos à sua **mediana como medida de tendência central da fonte de preços**.

4.8. Após, o preço unitário de cada item foi obtido a partir da média entre as medianas de cada fonte de preços

4.9. O valor total estimado da contratação foi determinado pela soma dos produtos das quantidades estimadas pelos preços unitários médios obtidos.

#### 5 - MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.1. O preço estimado da contratação é **R\$ 1.362,68 (um mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**, conforme memória de cálculo (5915308) abaixo:

Parâmetro legal da pesquisa	ITEM 1	Aquisição de 01 (um) motocompressor de ar portátil

Lei 14.133/2021, art. 23, §1º:	FONTE	EMPRESA-CNPJ	ME/EPP ou demais	MARCA COTADA	VALOR I
<b>Inc. I</b>	Mediana do Banco de Preços	X	X	X	
<b>Inc. II</b>	Aquisição anterior pelo Tribunal	X	X	X	
<b>Inc. III</b>	Internet doc. 5898657	FELAP - CNPJ: 60.886.447/0001-31	DEMAIS	SCHULZ	R\$ 1.
		CASA DAS SERRAS - CNPJ: 02.967.761/0001-42	DEMAIS	SCHULZ	R\$ 1.
		PALÁCIO DAS FERRAMENTAS - CNPJ: 68.422.419/0001-75	DEMAIS	SCHULZ	R\$ 1.
<b>Inc. IV</b>	Consulta direta doc. 5898648	MINAS FERRAMENTAS - CNPJ: : 17.194.994/0001-27	DEMAIS	SCHULZ	R\$ 1.
<b>Inc. V</b>	Notas fiscais - Portal da Transparência	X	X	X	
<b>MÉDIA GLOBAL</b>					

Parâmetro legal da pesquisa	ITEM 2	Aquisição de 04 (quatro) bicos de calibrador de pneus			
Lei 14.133/2021, art. 23, §1º:	FONTE	EMPRESA-CNPJ	ME/EPP ou demais	MARCA COTADA	VA
<b>Inc. I</b>	Mediana do Banco de Preços doc. 5898705	SERVSUPR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ: 43.187.389/0001-39	ME	BREMEN	
		T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80	EPP	SS SPORTS	
		H D COMERCIO DE MANGUEIRAS EIRELI - CNPJ: 02.839.583/0001-74	ME	SCHWEERS	
<b>Inc. II</b>	Aquisição anterior pelo Tribunal	X	X	X	
<b>Inc. III</b>	Internet doc. 5898660	NET POSTO - CNPJ: 14.625.201/0001-99	EPP	não informada	
		ROTA DO POSTO - CNPJ: 20.328.672/0001-38	ME	não informada	
		PETRO POSHE - CNPJ: 05.833.225/0001-42	EPP	não informada	
<b>Inc. IV</b>	Consulta direta doc. 5898648	MINAS FERRAMENTAS - CNPJ: : 17.194.994/0001-27	DEMAIS	STEULA	
<b>Inc. V</b>		X	X	X	
<b>MÉDIA GLOBAL</b>					

Parâmetro legal da pesquisa	ITEM 3	Aquisição de 04 (quatro) esguichos reguláveis de metal para mangueira de água			
Lei 14.133/2021, art. 23, §1º:	FONTE	EMPRESA-CNPJ	ME/EPP ou demais	MARCA COTADA	VALO
<b>Inc. I</b>	Mediana do Banco de Preços doc. 5898707	<del>DISCWORD COMERCIAL LTDA - CNPJ: 47.242.717/0001-03</del>	ME	não informada	
		R B D DA SILVA - CNPJ: 31.859.224/0001-87	ME	não informada	
		CRIATIVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ: 19.994.997/0001-70	ME	não informada	F
<b>Inc. II</b>	Aquisição anterior pelo Tribunal	X	X	X	

<b>Inc. III</b>	Internet doc. 5898669	CASA DO HIDROPONICO - CNPJ: 47.780.596/0001-53	ME	<del>não informada</del>	F
		WONDER PRESENTES - CNPJ: 50.772.445/0001-68	ME	não informada	F
		ATACAREJO NET - CNPJ: 11.574.994/0001-76	DEMAIS	não informada	F
<b>Inc. IV</b>	Consulta direta doc. 5898648	MINAS FERRAMENTAS - CNPJ: : 17.194.994/0001-27	DEMAIS	GARDEN	F
<b>Inc. V</b>	Notas fiscais - Portal da Transparência	X	X	X	
<b>MÉDIA GLOBAL</b>					

Cálculos realizados pelo Microsoft Excel.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a Lei 14.133/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

#### 6 - PORTE EMPRESARIAL DOS FORNECEDORES PARTICIPANTES DA PESQUISA

6.1 Foram identificadas pelo menos 3 (três) empresas classificadas como ME ou EPP para os itens 2 e 3, de acordo com consulta realizada no cadastro da Receita Federal do Brasil.

#### 7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Sugerimos o encaminhamento dos autos à SELEC para elaboração da minuta de edital de de Dispensa Eletrônica.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024.

**Elis Marjorie Peracio Martins**

Técnico Judiciário

**Viviane Henrique Peles de Sousa**

Analista Judiciário

De acordo. À CCL.

**Roberto de Cartéia Prado**

Chefe da Seção de Compras

1Franklin Brasil Santos, Guia de Preços Referenciais em Compras Publicas



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE CARTÉIA PRADO, Chefe de Seção**, em 22/11/2024, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE HENRIQUE PELES DE SOUSA, Analista Judiciário**, em 25/11/2024, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELIS MARJORIE PERACIO MARTINS, Técnico Judiciário**, em 25/11/2024, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5915562** e o código CRC **0ABFD7B1**.

